



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 18.043, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

*- Suspende o expediente na Administração Direta, Indireta e Autarquias Municipais, no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira) e dá outras providências.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Suspende o Expediente na Administração Direta, Indireta, Autarquias Municipais e Fundações, no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira).

**Art. 2º** Fica estabelecido que a Guarda Civil Municipal, funcionará normalmente.

**Art. 3º** Fica estabelecido ainda, o funcionamento nas Unidades da seguinte forma:

#### Dia 07/09/17 – Quinta-feira

**I-** Pronto Socorro e SAMU – 24hs normal.

#### Dia 08/09/17 – Sexta-feira

**I-** Jardim Santa Rita de Cássia das 14:00 às 20:00 horas.

**II-** Vila Angélica das 14:00 às 20:00 horas.

**III-** Pronto Socorro e SAMU – 24 hs normal.

#### Dia 09/09/17 – Sábado

**I-** Jardim Santa Rita de Cássia das 13:00 às 19:00 horas.

**II-** Vila Angélica das 13:00 às 19:00 horas.

**III-** Pronto Socorro e SAMU – 24 hs normal.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 18.043, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

**Art. 4º** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 31 de agosto de 2017.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/08/2017.  
Neiva de Barros Oliveira